



*Município de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.198, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

### DETERMINA A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar da elaboração de Políticas Públicas para a Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a realização da "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", no dia 30 de novembro de 2021, às 8:00, na Escola Municipal Olavo Vilas Boas, localizada na rua Bartolomeu Lauria, nº 60, Bairro Pássaro da Ilha, no município de Guaranésia, Minas Gerais

**Art. 2º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores da educação dos setores público e privado, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 3º.** O tema central da IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, será "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira" e debaterá os seguintes eixos, de acordo com o documento referência da CONAE 2022:

I - Eixo 1, "O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas";

II - Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e

III - Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.



*Município de Guaranésia*

MINAS GERAIS

**Art. 4º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade guaranesiana para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 6º.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) será composto pelos representantes do Conselho Municipal de Educação.

I – A Comissão Executiva terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência:

a) propor e providenciar formas de suporte técnico, logístico e administrativo para realização da Conferência;

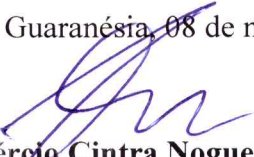
b) propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas e elaborar relatório final da Conferência.

**Parágrafo único.** Além da Comissão Executiva, poderão ser organizadas outras comissões e grupos de trabalho com profissionais da Educação lotados nas escolas da rede municipal e na Secretaria Municipal de Educação para garantir a efetividade da realização da conferência.

**Art. 7º.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados(as) a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de novembro de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2021/2024**